SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3580

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 45/2023/CISAN CENTRAL/RO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 45/2023/CISAN CENTRAL/RO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL RO, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado nacional no dia 12 de outubro de 2023, alusivo ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.
ART. 2º - A operação do Aterro Sanitário não será alcançada por este Decreto, por se tratar de serviços essenciais, não podendo sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ariquemes - Rondônia, 11 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:B97A8F68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL Nº 204

EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL Nº 204

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR
2)CEDENTE:ODAIR AFONSO BUENO
3)CESSIONÁRIO:JUCELY GOMES PEREIRA

OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato Originárionº 2n° 204/2002(proc. 0995/2001) a Lei Federal n° 12587/2012, Lei Municipal n° 901/2001; Lei Municipal nº 981/2002, Lei Municipal n° 1058/2004, Lei Municipal nº 1210/2006, Lei Municipal nº 1234/2006, Lei Municipal n° 1237/2006, Lei Municipal n° 1339/2007, Lei Municipal n° 2247/2019 e Resolução 356/10.

PRAZO:
A transferência da permissão de serviço público de Mototáxi não altera o prazo estabelecido no Contrato Originário e 3º Termo Aditivo, Cláusula I.
VALOR:
O valor da oferta corresponde ao apresentado na proposta do licitante, é de 16.22 IGP-DI a serem pagas mensalmente, vencendo sempre no trigésimo dia de cada mês, recolhida ao Tesouro Municipal mediante de documento de arrecadação municipal D.A.M.

INTERVENIENTE:AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9-4991/2023

Ariquemes/RO, 09 de outubro de 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 10/10/2023 às 13:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1887029**e o código verificador**7E2B0287**.

Referência: Processo nº 9-4991/2023.	Docto ID: 1887029 v1

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:A677A571

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL Nº 021

EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL Nº 021

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR
2)CEDENTE:JIVANDO GREGORIO DE OLIVEIRA
3)CESSIONÁRIO:JOSE DE ANCHIETA SERPA

OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato n° 021/2002 (proc. 0995/2001), Lei Federal n° 12587/2012, Lei Municipal n° 901/2001; Lei Municipal nº 981/2002, Lei Municipal n° 1058/2004, Lei Municipal nº 1210/2006, Lei Municipal nº 1234/2006, Lei Municipal n° 1237/2006, Lei Municipal n° 1339/2007, Lei Municipal n° 2247/2019 e Resolução 356/10.

PRAZO:
A transferência da permissão de serviço público de Mototáxi não altera o prazo estabelecido no Contrato Originário e 4º Termo Aditivo, Cláusula I.
VALOR:
O valor da oferta corresponde ao apresentado na proposta do licitante, é de 16.22 IGP-DI a serem pagas mensalmente, vencendo sempre no trigésimo dia de cada mês, recolhida ao Tesouro Municipal mediante de documento de arrecadação municipal D.A.M.

INTERVENIENTE:AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9-11498/2023

Ariquemes/RO, 09 de outubro de 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 13/10/2023 às 08:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1887145**e o código verificador**8F6CD7DA**.

Referência: Processo nº 9-11498/2023.	Docto ID: 1887145 v1

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:0ADDF56D

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº126/2023
PROCESSO Nº23.258/2023 - FUNCET

CELEBRAÇÃO:13.10.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO FUNCET

2-) ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.887.321/0001-00

OBJETO: Repasse financeiro para atividades com pagamento de despesas dos serviços de confecção de figurinos específicos para a o Grupos de dança Libert Se Dance, que serão utilizados durante os eventos dos anos de 2023, alternando os figurinos conforme o espetáculo a ser apresentado ID 1888004, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Prazo: 02 (dois) meses. De 13 de outubro a 13 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.258/2023.

AGUIDA MAYARA DE NÓBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto Nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:9F24448C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.693, ARIQUEMES, 01 DE DEZEMBRO DE 2.022. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO AUTORIZA A CONDUÇÃO, REMOÇÃO E O TRANSPORTE DE PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU, E AMBULÂNCIAS CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE S

LEI MUNICIPAL Nº2.693, ARIQUEMES, 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

AUTORIZA A CONDUÇÃO, REMOÇÃO E O TRANSPORTE DE PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU, E AMBULÂNCIAS CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADO, CENTRODE HEMODIÁLISE E RESIDÊNCIA DO PACIENTE NOPERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:
Art.1º Fica autorizado no âmbito do perímetro urbano deste Município a condução, remoção e transporte dos pacientes atendidos pelas Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, para estabelecimentos de Saúde Privado (Hospitais/Clínicas e afins), que deverá obedecer aos seguintes termos:
§1ºAs pessoas atendidas/socorridas pelas equipes de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, terão o direito de optar pela sua remoção, condução ou transporte para os estabelecimentos de saúde privados doMunicípio, devendo todo o procedimento ser registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento emergencial.
§2ºPara o cumprimento do disposto no caput deste artigo o paciente deverá estar consciente e em condições de manifestar sua vontade.
§3ºNos casos em que o paciente não estiver em condições de manifestar sua vontade, a família ou representante legal poderá fazê-lo.
§4ºPara o cumprimento do disposto no caput deste artigo caberá à equipe de atendimento emergencial avaliar o estado físico e clínicodo paciente, levando em consideração a proximidade do estabelecimento de saúde escolhido e a gravidade do caso.
§5ºApresentando qualquer dúvida com relação ao diagnóstico, ou quanto à capacidade do hospital indicado pelo paciente ou seu familiar em atender a emergência, a equipe o encaminhará à rede de referência conveniada.

§6ºCaberá sempre em última análise as Equipes de Serviço de Atendimento Móvel De Urgência SAMU, a avaliação do melhor encaminhamento ao paciente.

§7º A decisão da equipe de atendimento móvel de urgência SAMU, que encaminhar ou não o paciente atendido/socorrido a estabelecimento de saúde privado do Município deverá ser registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento emergencial, devendo constar os motivos da decisão tomada.
Art. 2º Fica autorizado no âmbito do perímetro urbano do Município de Ariquemes, que as ambulâncias conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, faça a remoção, condução ou transporte dos pacientes internados que obtiveram alta, até suas respectivas residências, desde que o paciente seja contra referenciado para rede SUS, para continuidade de seu tratamento e que necessitam desse atendimento, em face do seu estado clínico incapacitar sua locomoção normal, inclusive os pacientes do Centro de Hemodiálise.
§ 1º O paciente sem condições clínicas, o familiar, ou seu representante legal, deverá caso entenda necessário, requerer sua remoção, condução ou transporte à sua residência por meio de ambulância conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhando a solicitação ao responsável pelo Setor Administrativo do estabelecimento de saúde que permaneceu internado.
§ 2º A solicitação de remoção, condução ou transporte do paciente, deverá ser analisada pelo corpo clínico ou médico que o atendeu, onde manifestará sobre a necessidade de atendimento do pedido.
§ 3º Cabe ao responsável pelo setor administrativo do estabelecimento de saúde no caso de anuência do corpo técnico ou médico à solicitação, autorizar ou não a remoção, condução ou transporte do paciente.
§4ºA decisão que autorizar ou negar a remoção, condução ou transporte do paciente por ambulância até sua residência, deverá obrigatoriamente constar em boletim de ocorrência especificamente criado para esta finalidade, afim de que, caso haja necessidade de oportunamente apurar responsabilidade se/ou eventuais omissões as partes estejam respaldadas com documentos.
§ 5° A Equipe clínica ou o médico que atendeu o paciente poderá solicitar Ex Ofício ao setor administrativo do estabelecimento de saúde em que esteve internado a remoção, condução ou transporte para sua residência em face da gravidade do estado paciente.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas suplementares por meio de decreto para execução da presente lei, caso necessário, desde que não desvirtue a finalidade da norma.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando sea lei nº2.285de03dejulho de2019.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 01 de dezembro de 2.022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, VEREADOR LOURECI VIEIRA DE ARAÚJO,PROJETO DE LEINº 3342/2022.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/12/2022 às 09:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1275156**e o código verificador**DA80D98E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 10:55
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	02/12/2022 09:58
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	02/12/2022 13:30
4	LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO	***.077.422-**	07/12/2022 13:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6B9CC3E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.706, ARIQUEMES, 27 DE FEVEREIRO DE 2.023. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES A SEMANA MUNICIPAL DO APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº2.706, Ariquemes, 27 de fevereiro de 2.023.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO DE ARIQUEMES A SEMANA MUNICIPAL DO APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA GONÇALVES RESENDE, prefeita do município de Ariquemes, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a câmara municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art.1º Fica instituída e incluí da no calendário no Calendário Oficial Do Município de Ariquemes, a Semana Municipal do Aposentado, a ser realizada, anualmente, na ultima semana do mês de janeiro, coincidindo com o dia nacional do aposentado, comemorado em 24 de janeiro.
Art. 2º Os objetivos principais da semana municipal do aposentado como política pública, são:
Aposentadas;

I Estimular as atividades físicas e mentais das pessoas
II Conscientizar os aposentados de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância dos aposentados;
IV- Realizar oficinas de práticas tecnológicas para autoconceito maior com as novas tecnologias, e conscientização acerca da importância da utilização de tecnologias .

Art.3º.O poder executivo em conjunto com a secretaria municipal de desenvolvimento social, poderão promover, durante a semana instituída por esta lei, uma série de ações e atividades, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados como setor, para a consecução das disposições desta lei.
Art. 4ºO poder executivo municipal regulamentará, no que couber, apresente lei.
Art. 5º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero,27 de fevereiro de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVOVEREADOR LANO MATIAS,PROJETO DE LEI 3353/2022.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/03/2023 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1436234**e o código verificador**3AEDBF61**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/02/2023 18:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D2D5B1D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.707, ARIQUEMES, 27 DE FEVEREIRO DE 2.023. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES A SEMANA MUNICIPAL DA MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº2.707, Ariquemes, 27 de fevereiro de 2.023.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DEEVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMESA SEMANA MUNICIPAL DA MÚSICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art.1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Ariquemes, a Semana Municipal da Música, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês deoutubro, coincidindo com o Dia Mundial da Música, comemorado em 01 deoutubro.
Art. 2º Os objetivos principais da Semana Municipal da Música, como política pública, são:
I Estimular ações e atividades educativas de promoção e divulgação da música por grupos e escolas de música e população em geral;
II Divulgar os benefícios da prática da música;
III Aprimorar a arte da música em seus variados aspectos e formas no Município, como em concursos diversos, exposições e apresentações entre outros.
Art. 3ª Durante a Semana Municipal da Música poderão também, a critério da municipalidade, ser homenageadas pessoas, grupos e escolas de músicas que tenhamse destacado.
Art. 4º.O Poder Executivo e Legislativo, em conjunto com a FUNCET, poderão promover, durante a semana instituída por esta lei, uma série de ações e atividades, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor, para a consecução das disposições desta Lei.
Art.5ºO Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, apresente Lei.
Art.6º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**..**

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 27 de fevereiro de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVOVEREADOR LANO MATIAS,PROJETO DE LEI 3352/2022.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2023 às 12:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1436330**e o código verificador**8692F535**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/04/2023 12:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C06CE30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 119/2023

CELEBRAÇÃO:06/10/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
2)ASSOCIAÇÃO ESQUADRÃO DA VIDA- CRECHE CASTORZINHO. CNPJ:63.623.573/0001-91.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº119/2023, paraRepasse financeiro paraAquisição de Material de consumo para manutenção predial, pinturas, impressoras e aparelhos de ar condicionado, conforme Plano de Trabalho ID 1857558, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$20.000,00 (vintemil reais).

Prazo: 03(três) meses de 06 deoutubro de 2023 a 06 de janeirode 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21.994/2023

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:E0EA9AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.472/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP CNPJ: 13.761.170/0001-30

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração, Coordenação e Aplicação de Provas, visando realização do Processo Seletivo Simplificado para compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal (Diretores e Vice- Diretores), em

atendimento ao período decontratação será de 03 (três) meses,e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que justificado pela administração, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021

PRAZO: 3 (três) meses.

VALOR: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro
Fiscal do Contrato: Ezio Pereira dos Santos

Ariquemes/RO, 11 de outubro de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:A0CF02FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 30/2023 PROC. N.º 2493/SEMOSP/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 30/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 2493/2023, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de carga e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.135.499/0001-45**. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$4.356.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais)**.

Ariquemes/RO, 11 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:14ED37BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N°74/2023 PROC. N°10182/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n°74/2023, referente ao Processo Administrativo n°10182/2023, cujo objeto é: Registro de preço de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato e decoração, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, em favor da empresa JS AZZURI COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.979.792/0001-09. Ficando o processo homologado com o valor total de R$5.558,88 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 13 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:1326AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 3421/2023/SEMPOG MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de**Consumo com objetivo de realizar o serviço de confecção de materiais gráficos - Parte I**, para atender a todas as Secretarias Municipais do de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Com o valor total estimado em R$ 1.006.567,73.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569de24defevereirode 2023, torna público que esta **ALTERANDO**, através deste **AVISO**a data de abertura da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**do tipo Menor Preço por Item. Em razão denão ter sido respondidoem tempo hábilo Pedido de Esclarecimento pelo departamento técnico. Fica **ALTERADA** a data de**REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**para o dia **01/11/2023**às **09h00min.** (Horário de Brasília),em cumprimento ao disposto no Art. 54,caput eparagrafo§ 1ºda lei 14.133/21. Ficam inalteradas as demais exigências condiçõesno Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes(RO), 13de outubro de 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:6572F55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0181/2022.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMDES/2023 PROCESSO N.º 16.644/SEMDES/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMDES/2023
PROCESSO N.º 16.644/SEMDES/2022

Contrato administrativo de prestação de serviço temporário que entre si celebram o Município de Ariquemes e o (a) Sr. (a) **STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO**,com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei Municipal nº 1.336/2007e suas alterações (Leis nº 1.410 e 1.423 de 2008) e Lei Municipal nº 2.692/2022.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. CARLA GONÇALVES REZENDE, brasileira, casada, portadora do RG n° 848386 e do CPF n. 846.071.572-87, residente na Avenida Capitão Silvio, n.º 5080, Condomínio Villágio, Ariquemes/RO CEP 76.876-650**,** com interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES)** e de outro lado o(a) Sr.(a) **STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO,** brasileira, solteira, portador do RG de nº. 1393215 SSP/RO e do CPF nº. 004.967.482-

03,neste ato denominado **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **PSICÓLOGA** - CRAS, em face da falta de profissionais no Município de Ariquemes, conforme autorização contida nas Leis Municipais n. 1.336/2007 e 2.692/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, aquantia de R$ 4.452,62 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais,prestadas conforme escala elaborada pela Unidade do Centro de Referência de Assistência Social, lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente às oitohoras diárias será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 02/10/2023 a 02/10/2024,podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei 1.410/2008 e Lei 2.692/2022.

CLÁUSULA QUINTA -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro -Pelo término do prazo contratual.

Parágrafo Segundo - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior.

Parágrafo Terceiro -O valor a que se refere o parágrafo anterior será descontado das verbas rescisórias do servidor caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Parágrafo Quarto -Automaticamente, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva, independente de notificação ou interpelação.

Parágrafo Quinto - por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEXTA -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento de quaisquer valores indenizatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando, a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Nacional nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo primeiro -É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 34, XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo segundo -O presente contrato não implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES / Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
Programações:
08.122.0018.2400.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS 08.244.0019.2406.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
Elementos de Despesa:
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fontes de Recursos: Recurso Próprio e Recurso Federal
1.500 - RECURSOS PRÓPRIOS/ORDINÁRIOS
1.660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n. 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n. 2.692/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes-RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:4C23CDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.282/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) SUPERAR LTDA CNPJ: 13.482.516/0001-61

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação de aparelho de ar condicionado.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 7.446,66 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

NATHAN MATHEUS DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato

VITOR MALHER DA COSTA
Fiscal do Contrato

Ariquemes/RO, 13 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18/09/2023 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:D22328A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-16978/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/SML/2023/14.133-2021

PROCESSOADMINISTRATIVO N.º1-16978/2023

Objeto:CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas que atuem na prestação de serviços Médicos de Especialistas (ULTRASSONOGRAFISTA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de ARIQUEMES/RO.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e seusanexos, antes de formular sua proposta.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do termo de referência e edital de credenciamento.

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no termo de referência e edital de credenciamento, ensejará o não credenciamento do proponente.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues conforme cronograma.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico, apósserão encaminhados para exame de conformidade, aceitação e homologação pela Portaria criada paraestefim, após a análise da idoneidade mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no termo de referência e edital de credenciamento.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/10/2023
Período de solicitação de credenciamento (Inicial).	16/10/2023 a 16/10/2026
Prazo para solicitação de impugnação ao Edital	19/10/2023
Prazo para Julgamento e homologação do credenciamento	5(cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo para Recurso após inabilitação ou descredenciamento	5(cinco) dias úteis após ciência da decisão
Prazo para Julgamento do recurso do Recurso	5(cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo p/ celebrar Termo de Credenciamento/Contratual.	5 (cinco) dias úteis após homologação

Os interessados deverão encaminhar suas petições diretamente pelo site oficial do município, a qualquer tempo.

Para todas as pessoas físicas ou jurídica, e que queira ou precise fazer peticionamentos e acompanhar seus processos e pedidos ONLINE.
(http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/credenciamento)

Após o credenciamento ao sistema eProc deverá seguir o passo a passo: Site Oficial > eProc > Módulo de Peticionamento Externo > Protocolo > Peticionamento Online > Novo Peticionamento > Selecione a Unidade/Orgão > SML- SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO > Descrição do Tipo de Petição (Pessoa Fisica / Pessoa Juridica).

O acesso ao edital completo com seus respectivos anexos poderão ser acessado sa qualquer tempo no portal da transparência da prefeitura municipal de Ariquemes,**pelolink:http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/**

Maiores Informações e esclarecimentos sobre o referido credenciamento serão prestados pela Comissão, a ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com o Sr. Henrique da Silva, ou na sede da Superintendência Municipal de Licitações- situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional CEP: 76.872-854, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo e-mail: credenciamentosml.pma@gmail.com.

Ariquemes,11 deoutubrode 2023.

HENRIQUEDASILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 19445/2023

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B3386F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 728, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo administrativo 1-4404/2021, e o Memorando 118 de 05/10/2023 (ID 1880546), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento Definitivo no Processo Administrativo nº 4404/2021, conforme a seguinte composição:

Milton Sebastião Alonso Soares;
Michele Garcia Ledesma; Pamela Cristina de Oliveira..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de outubro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10/10/2023 às 13:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:F13574C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 21.074/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão nomeada por meio do Decreto nº 18.111/2021, no uso de suas atribuições legais, com subsidio no art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93 e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Checklist 7 de 13/09/2023 (ID 1837174)) e

Avaliação 01 de 15/09/2023 (ID 1843333), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a aprovação da Proposta encaminhada pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ariquemes quanto Processo Administrativo nº 8818/2023, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/SEMPOG - o qual tem por objeto: Desenvolvimento do Projeto Saúde Bucal Do Servidor Público De Ariquemes com o Município de Ariquemes, oferecendo tratamento odontológico básico de saúde bucal GRATUÍTO à todos os Servidores Públicos Municipais de Ariquemes e seus Dependentes (filhos (as), esposos (as), por um período de 12 (Doze) meses, sendo propostas desenvolvidas pelas entidades e em parceria com o Município.

Ariquemes/RO, 13 de outubro de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/10/2023 às 12:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:ADE674B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 30
A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
QTA7F04	054042	763-3/2	18/08/2023	293,47	19546
OHR6A98	054086	704-8/3	14/08/2023	293,47	19546
NCW1347	054549	601-7/4	04/08/2023	293,47	19538
AYN0610	054124	545-2/1	02/08/2023	195,23	19538

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO,13 deOutubrode 2023.

Digitado Por:
MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
Mat. 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:6AE602AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 026

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
NDC1536	P00US02032	601-7/4	06/07/2023	293,47	20173
NBM7243	055028	555-0/0	26/06/2023	130,16	20170
NDE3C75	054915	581-9/1	16/06/2023	880,41	20170
NDT1601	055019	581-9/1	16/06/2023	880,41	20170

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO,13 deOutubrode 2023.

Digitado Por:
MARCIA CRISTINA BARBOSA
Mat. 1300-7.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:1C05C022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 50/PMB/2023

PROCESSO Nº 2529/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 67/CPLMS/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.628.906/0001-70, com sede na rua Izabel a Redentora, nº 2356- Ed. Loewen Sala 119 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, CEP: 83.005-010, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Identidade nº 4086763-5 e CPF 574.460.249-68, residente e domiciliado na rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n° 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP: 81.200-528, Curitiba- PR, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CONTRATOSGOV**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 67/2023, Processo nº 2529/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software ContratosGov para 05 (cinco) usuários pelo período de 12 meses,** devendo seguir na íntegra o Termo de Referência e seus anexos.

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Fornecimento de licença de uso do software ContratosGov para 05 (cinco) usuários pelo período de 12 meses, incluindo manutenção, treinamento e suporte técnico.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo limite de acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de R$ **R$ 9.990,00** (nove mil novecentos e noventa reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI e Art. 35 e 36 do decreto municipal 13.509/2023)
6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, atendidas às disposições contidas no Termo de Referência, tiver o recebimento definitivo e atestada, sendo efetuadas as retenções legais.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Poderá haver o reajuste de preços do presente contrato, devendo a contratada solicitar e apresentar a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato devidamente justificada, o qual será analisado e deliberado pela Contratante.

7.2. O reajuste poderá ser autorizado desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de início da vigência do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.3 O reajuste será calculado pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), previsto na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Tecnologia da Informação, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV e Art. 245 do Decreto municipal 13.509/2023)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do Gabinete do Prefeito, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
8.11. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.13. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
8.14. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
8.15. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
8.16. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto 13.509/2023;
8.17. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.18. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no instrumento de contratação e seus anexos;
8.19. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
8.20. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Credenciar, junto a Contratante preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
9.3. Fornecer os serviços conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência e seus anexos;
9.4. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos;
9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
9.6. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
9.7. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização da Contratante, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
9.8. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
9.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
9.11. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
9.12. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
9.13. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei 14.133/21.
9.14. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido;
9.15. Assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento de convocação formal.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV e art. 193 à 205 do Decreto municipal 13.509/2023)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa: moratória de 0,5 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta) por cento;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do art. 183, §3º, Decreto nº 13.509/2023.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.7. Indenizações e multas.
12.4.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do GABINETE DO PREFEITO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.02.01. Chefia de Gabinete
04.122.1001.2003.0000 Comunicação de Governo
3.3.90.40- Outros Serviços de Terceiros – PJ
Ficha: 25
Valor: R$: 9.990,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 13.509/2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 593 à 597 do decreto Municipal nº 13.509/2023.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e Decreto Municipal n° 13.509/2023.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Buritis Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 10 de outubro de 2023.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 40.628.906/0001-70
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/PMB/2023

PROCESSO Nº 2529/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 67/CPLMS/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CONTRATOSGOV PARA 05 (CINCO) USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA N° 621, (ID 12° 1.40E.BB7).

02.02.01. CHEFIA DE GABINETE
04.122.1001.2003.0000 COMUNICAÇÃO DE GOVERNO
3.3.90.40- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FICHA: 25
VALOR A SER EMPENHADO: R$: 9.990,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.990,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:EEA49992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 007/2023

DECRETO Nº 007/2023.
De 02 de outubro de 2023.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e Lei Orçamentária Municipal nº 1026/2023 **DECRETA**:
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar na importância de **143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÃO
01. PODER LEGISLATIVO
01.001 SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001. Manutenção das atividades legislativas
FICHA 8 33.90.14.00 DIARIAS CIVIL **143.000,00**
Total 143.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto servirá como recurso a anulação de dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo:
REDUÇÃO
01. PODER LEGISLATIVO
01.001 SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1100. **Aquisição de veículos móveis e equipamentos**
FICHA 1 44.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes **73.000,00**

01.001.01.031.0001.1101 Construção ampliação e reforma do prédio da Câmara
FICHA 2 44.90.51.00 Obras e instalações **10.000,00**

01.001.01.031.0001.2001. Manutenção das atividades legislativas
FICHA 5 31.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores **5.000,00**

FICHA 6 31.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas **35.000,00**
FICHA 10 33.90.33.00 Passagens e desp. Com locomoção **20.000,00**
Total 143.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:FAEF1EE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº2643

LEI MUNICIPAL Nº2643, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 269.019,14

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 269.019,14(Duzentos e sessenta e nove mil, dezenove reais, quatorze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 269.019,14

ANULAÇÃO
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1672- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS
462-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 73.418,55
F.R.: 02701

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
27.813.0027.1669-PARQUE ECOLOGICO
674- 4.4.90.51.00-obras e instalações 34.944,24
F.R.: 01500

675- 4.4.90.51.00-obras e instalações 3.275,30
F.R.: 02500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1672- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS
676-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 37.923,30
F.R.: 02500

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2051
677-3.1.90.16.00 -outras despesas variáveis - pessoal civil 1,00
F.R.: 01605

10.301.0026.2042
678-3.1.90.16.00 -outras despesas variáveis - pessoal civil 1,00
F.R.: 01605

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.
679-3.1.90.16.00 -outras despesas variáveis - pessoal civil 19.455,75
F.R.: 01605

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.242.0024.1970.-Repasse a APAE
672-.3.50.43.00-subvenções sociais 100.000,00
F.R.: 01665

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 119.457,75
Fontes de Recurso1605 19.457,75
1665 100.000,00

Anulação (-) -149.561,39
020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
15.452.0027.2082-MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
108-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 10.923,70
109-4.4.90.52.00 -equipamentos e material permanente -5.600,00
F.R. Grupo:01500

17.452.0027.2015.-COLETA DE LIXO
111-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 10.069,07
F.R. Grupo: 01500

26.782.0027.2014-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
112-3.3.90.30.00-material de consumo -351,47
F.R. Grupo: 01500

04.122.0027.2013-MANUTENÇÃO DA FROTA -8.000,00
409-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente
F.R. Grupo:01500

26.782.0027.2014. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
590-4.4.90.52.00 -equipamentos e material permanente -3.275,30
F.R. Grupo:02500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1672-PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS
460-4.4.90.51.00-obras e instalações -73.418,55
F.R. Grupo: 02701

15.451.0027.1672-PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS
461-4.4.90.51.00-obras e instalações -37.923,30
F.R. Grupo: 62500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Recursos de Exercícios Anteriores RECURSOS LIVRES

CHUPINGUAIA, 29 de SETEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente porTARLEI CRISTIAN DE LIMA,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 09/10/2023 às 08:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 09/10/2023 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porANDRE SOUZA CRUZ,SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, em 09/10/2023 às 10:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porLINDAURA FERREIRA DA SILVA,SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS, em 09/10/2023 às 13:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID443816e o código verificador478CC4B7.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0797114F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2530

DECRETO Nº 2530, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2608/2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 49.851,13

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$49.851,13 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais, treze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 49.851,13

020201-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
16-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 1.800,00
F.R.: 01500

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113-GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
229-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 576,13
F.R.:01500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.303.0026.2045- PROGRAMA FARMACIA BASICA
300-3.3.90.32.00 -material, bem ou serviço para distribuição gratuita 25.000,00
F.R.: 01500

020901-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2052-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI - RECURSOS LIVRES
311-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 10.305,00
312-3.3.90.49.00 -auxílio-transporte 6.270,00
F.R.: 01500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
373-3.3.90.49.00 -auxílio-transporte 2.000,00
F.R.: 01500

021201-ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
379-3.3.90.30.00-material de consumo 3.900,00
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -49.851,13
020201-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
27-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -1.800,00
F.R. Grupo:01500

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113-GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
240-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -576,13
F.R. Grupo: 01500
Recursos do Exercício Corrente
020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.303.0026.2045- PROGRAMA FARMACIA BASICA
299-3.3.90.30.00-material de consumo -25.000,00
F.R. Grupo: 01500

020901-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2053-INCENTIVO AOS AGRICULTORES
318-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -16.575,00
F.R. Grupo: 01500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
374-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -2.000,00
F.R. Grupo: 01500

021201-ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
380-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 3.900,00
F.R. Grupo:01500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 27 de SETEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 09/10/2023 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 10/10/2023 às 08:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 10/10/2023 às 11:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**443814**e o código verificador**B6A44492**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:648F4782

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2534

DECRETO Nº 2534, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2619/2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 7.440,98

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2619, de 21 de março de 2023.
DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$7.440,98 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais, noventa e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.440,98

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
596-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 7.440,98
F.R.:02660

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -7.440,98
021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
521-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -7.440,98
F.R. Grupo: 02660

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 27 de SETEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 09/10/2023 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LINDAURA FERREIRA DA SILVA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 09/10/2023 às 13:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**443815**e o código verificador**B075C5A1**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:D7367FB0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº2535

DECRETO Nº2535, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 269.019,14

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2643, de 29 de setembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 269.019,14(Duzentos e sessenta e nove mil, dezenove reais, quatorze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 269.019,14

ANULAÇÃO
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1672- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS
462-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 73.418,55
F.R.: 02701

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
27.813.0027.1669-PARQUE ECOLOGICO
674- 4.4.90.51.00-obras e instalações 34.944,24
F.R.: 01500

675- 4.4.90.51.00-obras e instalações 3.275,30
F.R.: 02500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1672- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS
676-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 37.923,30
F.R.: 02500

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2051
677-3.1.90.16.00 -outras despesas variáveis - pessoal civil 1,00
F.R.: 01605

10.301.0026.2042
678-3.1.90.16.00 -outras despesas variáveis - pessoal civil 1,00
F.R.: 01605

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.
679-3.1.90.16.00 -outras despesas variáveis - pessoal civil 19.455,75
F.R.: 01605

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.242.0024.1970.-Repasse a APAE
672-.3.50.43.00-subvenções sociais 100.000,00
F.R.: 01665
OUTRAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 119.457,75
Fontes de Recurso1605 19.457,75
1665 100.000,00

Anulação (-) -149.561,39
020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
15.452.0027.2082-MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
108-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 10.923,70
109-4.4.90.52.00 -equipamentos e material permanente -5.600,00
F.R. Grupo:01500

17.452.0027.2015.-COLETA DE LIXO
111-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 10.069,07
F.R. Grupo: 01500

26.782.0027.2014-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
112-3.3.90.30.00-material de consumo -351,47
F.R. Grupo: 01500

04.122.0027.2013-MANUTENÇÃO DA FROTA -8.000,00
409-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente
F.R. Grupo:01500

26.782.0027.2014. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
590-4.4.90.52.00 -equipamentos e material permanente -3.275,30
F.R. Grupo:02500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1672-PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS
460-4.4.90.51.00-obras e instalações -73.418,55
F.R. Grupo: 02701

15.451.0027.1672-PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS
461-4.4.90.51.00-obras e instalações -37.923,30
F.R. Grupo: 62500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Recursos de Exercícios Anteriores RECURSOS LIVRES

CHUPINGUAIA, 29 de SETEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 09/10/2023 às 08:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 09/10/2023 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 09/10/2023 às 10:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LINDAURA FERREIRA DA SILVA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 09/10/2023 às 13:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**443817**e o código verificador**66DA3169**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:6670BDAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 35/2023 E 136/202

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 035/2023 e 136/2023; CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA WD EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CONTRATO nº 035/2023 e 136/2023
PROCESSO Nº 1847/2022/SEMOSP

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, 2129 Corumbiara- RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães, nº 1.949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), e Empresa WD EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 18.243.833/0001-49, com sede na Xingu, n°. 3477, Setor Industrial, CEP 76993-000, em Colorado do Oeste/RO, neste ato representado por WELLINGTON NEVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 932.792.482-72, Telefone: (69) 3341- 1451, e-mail: santarita.grupodavisao@gmail.com, CEP 76993-000, em Colorado do Oeste/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA e perante as testemunhas in fine assinado, pactuam a presente carta-contrato cuja a celebração foi autorizado pelo despacho no auto do Pregão Eletrônico N.º 05/2023/SEMOSP, Processo Licitatório Nº. 1847/2022/SEMOSP, do tipo Menor Preço por Item, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR ESTE TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes;

Conforme o interesse da renovação do Ofício 48 ID 125954Ofício 48 de 15/09/2023 (ID 125954)e a resposta do Ofício ID 126977Ofício Resposta WD Empreendimentos Eireli de 20/09/2023 (ID 126977).

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Prazo dos Serviços ao Contrato de nº. 035/2023 e 136/2023 encontra se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 1847/2022, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 parágrafos 1º e 2º. Tudo da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA Fica Aditivado o valor referente aos contratos, cláusula 2.1 valor do contrato, nº. 035/2023 ID 80404Contrato 35 de 29/03/2023 (ID 80404)e Contrato nº. 136/2023 ID 115598Contrato 136 de 07/08/2023 (ID 115598)em 19,86%, conforme a cláusula 9.17 do contrato; conforme justificativa do Despacho 1 de 25/05/2023 (ID 94942)Despacho 1 de 25/05/2023 (ID 94942)e Parecer Jurídico 1 de 30/05/2023 (ID 96603)Parecer Jurídico 1 de 30/05/2023 (ID 96603)e demais documentos no Processo de nº.1847/2022, a contar da data da assinatura deste termo.

Parágrafo Único Fica aditivado o valor referente aos contratos 035/2023 e 136/2023 para o presente Termo Aditivo de Serviço no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), equivalente a 19,86%.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Corumbiara/RO, 09 de outubro de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Corumbiara
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº 196

Contratada
Wd Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 18.243.833/0001-49
Representante Legal:
WELLINGTON NEVES DOS SANTOS
CPF: 932.792.482-72

Fiscal do Contrato
DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA

Procurador Jurídico
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI

Secretario Municipal
EDSON DA SILVA MOURA
Dec. Nº 169/2022

TESTEMUNHAS:

EMERSON DE PAULA FARIAS
CPF: 714.309.702-00

ISAURO DE CERQUEIRA
CPF: 736.370.412-00

Publicado por:
Douglas Rafael Lara da Silva
Código Identificador:12608E2A

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

PORTARIA N.° 450/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea a, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único).

CONSIDERANDO; a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020 e prorrogado por mais 2 (dois) Anos pelo decreto 118/2022 de 27/09/2022 .

CONSIDERANDO; Ofício 270 de 09/10/2023 (ID 132358)

RESOLVE:

Artigo 1º -Tornar público a convocação na ordem das classificadas a candidata aprovada noConcurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020, prorrogado pelo Decreto n.º 118/2022 de 27/09/2022, no cargo de Nutricionista, classificação 04°(quarto) lugar; **Jaqueline de Sousa Medeiros e Silva.**

Artigo 2º- A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º- No ato da posse a candidata devera apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º- A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foram convocados.

Artigo 5°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 13 de Outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:DDAD06B8

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O Município de Corumbiara-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, divulga a intenção em aderir como "ÓRGÃO PARTICIPANTE", à Ata de Registro de Preços nº 012/PE/011/PROC/1-175/CIMCERO/2022, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, Lei Municipal n° 869, de 26/03/2013, e das demais legislações pertinentes ao assunto, bem como observando estritamente às condições e especificações contidas na ata supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAUDE PUBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAUDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO. Conforme Processo Administrativo da Secretaria de Saúde n°. 1708/2023.

CONTRATADA:TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA ME **CNPJ**: 11.601.924/0001-60					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UND**	**V. TOTAL**
2.1	Locação do Software mediante Licença de Uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração.	MÊS	12	7.800,00	93.600,00
VALOR TOTAL: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).					

FONTE DE RECURSOS:
SEMUSA
10.122.0007.2107.0000 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Consórcio Público
3.3.72.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha:**179**
Valor:**R$ 93.600,00**

FUNDAMENTO: Art.1°, § 3, Inciso XII da Lei Municipal 869/13;

RATIFICO a presente contratação, conforme Parecer Jurídico ID 132193, de lavra do Procurador Jurídico do Município Sr.° Douglas Jordão Mazutti.

Dê-se a publicação na forma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 13 de outubro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C54ECFF3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 25/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1064/23-SEMUSA -Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, nas cidades de Colorado do Oeste, Vilhena, Corumbiara e no Distrito da Vitoria da União, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF SEMOSP, SEMAS, SEMED e SEMAM. Por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: 1064/2023/SEMUSA, 1418/2023/SEMAF, 1429/2023/SEMOSP, 1435/2023/SEMAS, 1440/2023/SEMED e 1472/2023/SEMAM. Sendo ADJUDICADO/HOMOLGADO à (s) empresa (s):Fornecedor: JOELMA DO CARMO ROCHA– CNPJ: 31.675.130/0001-58Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01- 02 e 05
Valor adjudicado: R$: 178.055,00 (Cento e setenta e oito mil cinquenta e cinco reais)Fornecedor: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA–CNPJ; 09.348.204/0001-92Valor adjudicado: R$: 80.898,60 (Oitenta mil oitocentos noventa e oito reais sessenta centavos)VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$: 258.953,60 (Duzentos cinquentas e oito mil novecentos cinquenta e três reais sessenta centavos)

Corumbiara-RO em 11 de outubro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E6CF1F5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA GESTOR, AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PARCERIA CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e demais normativos legais, faz uso deste mecanismo de Lei Nº 13.019 para regulamentar o processo de Termo junto ao Terceiro Setor;

CONSIDERANDO,as normas gerais da Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a politica de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

CONSIDERANDO,o inciso VI, art. 2º, que disciplinam sobre gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE

Art. 1º -Designar o servidor**JANDERSON CORREIA DA SILVA**-como**GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2023 - SEMAGRI**, que tem como objeto a**OUTORGA D'ÁGUA EM CUJUBIM/RO**parceria esta feita com o**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO**, inscrita no**CNPJ N° 04.774.105/0001-59**, Processo Eletrônico Digital Nº 1-966/2023, qual tem por objetivo a**OUTORGA D'ÁGUA EM CUJUBIM/RO**, para que assim se possa atender as necessidades de produtores rurais de forma a equilibrar a demanda por água subterrânea com a necessidade de preservação desse recurso, e documentação necessária para o protocolamento nos órgãos competentes..

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:AF80B399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMETO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XI, ART. 2º DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO - SEMAGRI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e demais normativos legais, faz uso deste mecanismo de Lei Nº 13.019 para regulamentar o processo de Termo junto ao Terceiro Setor;

CONSIDERANDO, as normas gerais da Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a politica de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

CONSIDERANDO, o inciso XI, art. 2º da Lei Nº 13.019, e § 1º, art. 49 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que disciplinam sobre instituição da comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

Por fim, **CONSIDERANDO** que a comissão de avaliação e monitoramento das parcerias é a instância de acompanhamento das parcerias, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Administração Municipal, podendo atuar em todas as fases, desde, as etapas prévias á celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento o acordo de cooperação.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação é a instancia de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Administração Municipal e poderá atuar em todas as fases, desde as etapas prévias á celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

Art. 2º - A Comissão de monitoramento e avaliação compete:

I - Uniformizar entendimentos acerca dos processos e práticas adotadas;
II - Identificar necessidades de normatização referente ao tema;
III - Formular propostas de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias;
IV - Produzir e revisar manuais e fluxos;
V - Identificar e difundir boas prática;
VI - Dirimir dúvidas sempre que houver demanda seca de casos concretos;
VII - Elaborar pareceres de avaliação e resultados do conjunto das parcerias;
VIII - Propor e padronizar instrumentos, objetos, medidas e indicadores para fomento ao controle de resultados;
IX - Propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;
X - Assegurar divulgação de dados e informações em linguagem acessível no sítio eletrônico do órgão;
XI - Produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual;

§ 1º - A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.
§ 2º - A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.
§ 3º - Deverá ser observada, em especial, a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentadas através do Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016.
§ 4º - A comissão deverá realizar, supervisão, controle e fiscalização da execução do Termo de Cooperação meio de inspeções periódicas.

Art. 3º - A comissão de monitoramento e avaliação .das parcerias será composta pelos seguintes membros, a seguir relacionados:

I - JANDERSON JACOMO CECHINEL - MEMBRO;
II - LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER - MEMBRO
III - ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA - MEMBRO;

§ 1º - A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá convidar outros servidores da administração, assim como convidados externos, para participação em reuniões.

§ 2º - A participação na comissão de avaliação e monitoramento das parceria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, exceto curso com diárias, para servidores dessa pasta ou para outra pasta que se fizer necessário, quando o deslocamento fora do município.

Art. 4º - A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias realizará reuniões semestrais, ordinariamente, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:A8EAEA37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 34/2023-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2023
PROCESSO Nº 123/2023 – CHEFIA DE GABINETE
Participação Itens Exclusivos para MEI, ME e EPP
e Ampla Participação

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **Cartucho de Toner novos para impressora,** para atender as necessidades das secretarias do Municipio de Guajará-Mirim/RO.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 123/2023 - CHEFIA DE GABINETE referente ao Pregão Eletrônico n° 34/2023 com SRP nº 27/23, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **65.149.197/0002-51**, no valor total de **R$ 203.118,00** (Duzentos e Três Mil e Cento e Dezoito Reais); **MARCOS S BIUDES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº **08.257.279/0001-03**, no valor total de **R$ 46.956,80** (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **20.402.517/0001-14**, no valor total de **R$ 219.210,00** (Duzentos e Dezenove Mil e Duzentos e Dez Reais) e **MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **42.448.644/0001-97**, no valor total de **R$ 17.200,00** (Dezessete Mil e Duzentos Reais).
Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 10 de Outubro de 2023.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 10 de Outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:84A7E453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.113/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Divisão de Saúde e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art.1º-EXONERAa servidora**FABRÍCIO DA SILVA DANTAS**no cargo em**COMISSÃO**da Secretária Municipal de Saúde de Diretor da Divisão de Saúde-**SEMSAU**.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 09 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:613B98E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.104GAB.PREF/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.537-GAB.PREF/2022, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), referente a solicitação da**Secretaria Município de Saúde -SEMSAU**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

021101		**Fundo Municipal de Saúde**		
10.305.0018.0119.0000		**Manutenção das atividades dos DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais - SAE**		
3.3.90.14.00	1.600	Diárias civil	F-282	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00	1.600	Material de consumo	F-283	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	1.600	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	F-284	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

021101		**Fundo Municipal de Saúde**		
10.0018.0126.0000		**Manutenção das atividades SAUDE BUCAL AÇÕES ESTRATÉGICAS- AT. BÁSICA**		
3.1.90.11.00	1.600	Vencimentos e vantagens fixas Pessoa física	F- 248	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**em especial o DECRETO Nº 15.077GAB.PREF/2023**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:CEEB8810

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10 PROCESSO N° 1432/2023 SEMSAU

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Expediente, serviços de Gráfica, Coffee Break e outros, para Campanha de Vacinação Sem Fronteira e Multivacinação - 2023.

Empresa:FÁBIO ALVES DA SILVA
CNPJ:05.647.523/0001-48
Endereço: Av. Dr. Lewerger nº 5008, Bairro Próspero Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000
Valor:R$ 5.841,90 (cinco mil oitocentos e quarenta e um e noventa centavos).

Empresa:N C BESSA EIRELI
CNPJ:36.720.031/0001-64
Endereço: Av. Manoel Fernandes dos Santos, nº 3839, Bairro Centro, Nova Mamoré-RO, CEP 76.857-000
Valor:R$ 4.624,00 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Empresa:ALCINEIA DE ABREU LEITE
CNPJ:01.535.520/0001-61
Endereço: Av. Dr. Lewerger nº 3504, Bairro 10 de abril Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000
Valor:R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Empresa: LUZINETE MIRANDA GENUINO
CNPJ:30.401.305/0001-76
Endereço: Rua Itapajé nº 3238, Bairro Lagoinha, Porto Velho/RO, CEP 76.829-854
Valor:R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 1432/2023 e do Parecer nº 876/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E5139A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 37/CEB/CME-GM/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico e Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Saul Bennesby".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, no uso de suas atribuições e, amparado na Constituição Federal de 05/10/1988, Capítulo III, Seção I, da Educação; Emenda Constitucional Nº 59 de 11/11/2009; Lei Nº 9.394 de 20/12/1996 e Regimento Interno deste Conselho,

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Saul Bennesby".
Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Saul Bennesby".
Art. 3º A partir da homologação desta Resolução, utilizar como Instrumento Institucional este Regimento Interno e Projeto Pedagógico, para validar as ações desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Saul Bennesby".
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Guajará-Mirim, 08 de agosto de 2023.

GABRIEL LORAS NOGUEIRA
Conselheiro/Presidente

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Conselheira

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES
Conselheiro

SANDRA MARIA PINTO DE MELO
Conselheira

MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA
Conselheira

HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA
Conselheira

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F7F4BA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 39/CEB/CME-GM/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico e Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora FlorizaBouez".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, no uso de suas atribuições e, amparado na Constituição Federal de 05/10/1988, Capítulo III, Seção I, da Educação; Emenda Constitucional Nº 59 de 11/11/2009; Lei Nº 9.394 de 20/12/1996 e Regimento Interno deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora FlorizaBouez".
Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora FlorizaBouez".
Art. 3º A partir da homologação desta Resolução, utilizar como Instrumento Institucional este Regimento Interno e Projeto Pedagógico, para validar as ações desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora FlorizaBouez".
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Guajará-Mirim, 31 de agosto de 2023.

GABRIEL LORAS NOGUEIRA
Conselheiro/Presidente

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Conselheira

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES
Conselheiro

SANDRA MARIA PINTO DE MELO
Conselheira

MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA
Conselheira

HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA
Conselheira

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5570ECBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 41/CPNA/CME-GM/2023, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico e Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Profa. Maria Liberty de Freitas".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, no uso de suas atribuições e, amparado na Constituição Federal de 05/10/1988, Capítulo III, Seção I, da Educação; Emenda Constitucional Nº 59 de 11/11/2009; Lei Nº 9.394 de 20/12/1996 e Regimento Interno deste Conselho,

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Profa. Maria Liberty de Freitas".
Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Profa. Maria Liberty de Freitas".
Art. 3º A partir da homologação desta Resolução, utilizar como Instrumento Institucional este Regimento Interno e Projeto Pedagógico, para validar as ações desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Profa. Maria Liberty de Freitas".
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Guajará-Mirim, 12 de outubro de 2023.

GABRIEL LORAS NOGUEIRA
Conselheiro/Presidente

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Conselheira

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES
Conselheiro

SANDRA MARIA PINTO DE MELO
Conselheira

MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA
Conselheira

HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA
Conselheira

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CB772867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2065- IÁRIA- RONDINELLY QUEIROZ DA SILVA

Portaria nº 2065/GAB/SEMSAU/2023 Em, 11 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: RONDINELLY QUEIROZ DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma)

diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **11/10/2023**, onde "buscar o Coordenador de Assistência Farmacêutica Municipal **Ricardo Jorge B. Ribeiro**, onde o mesmo foi realizar recebimento/conferência/transporte de medicamentos/insumos da distribuição agendada dos Programas de Insulinas e Medicamentos da Saúde da Mulher, junto ao Almoxarifado/CAF I/CBAF/CGAF/SESAU". RECRUSO PRÓPRIO. 215.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9A077C44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/10/2023 às 09h00, a licitação na modalidade Carta Convite n° 002/2023, do tipo "Menor Preço Unitário", cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinados à manutenção das atividades diárias nos setores administrativo e legislativa da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste**,**de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência**. O edital poderá ser obtidocom antecedência de até 24 (vinte e quatro)horas da apresentação das propostas,no setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Avenida Presidente Médici esq.c/ Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro, neste município supracitado. O Edital do convite se encontra disponível em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos, através do email: gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com ou pelo telefone (69) 3231-2283.

Itapuã do Oeste do Oeste, 13/10/2023.

DAIANNY LÚCIA RABEL
Presidente – CPLMOS
Portaria N.º 011/GAB/PRES/2023

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:79377AF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/CMMDO/2023

Modalidade:Pregão Eletrônicoº05/CMMDO/2023
Processo nº.: 83/CMMDO/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE MATERIAL PERMANENTE NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D OESTE/RO E DE OUTRO LADO A ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS PARTES:
A **CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.281/0001-88 com sede e foro na comarca de MACHADINHO DOESTE/RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Sr. **LIONÇO ALVES TOLEDO,** brasileiro, casado, cédula de identidade nº **59** SSP/RO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº ***.901.53*-**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e

A empresa **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.816.440/0001-08**, com sede na RUA MINAS GERAIS, Nº 684, BAIRRO: DOS ESTADOS na cidade de GUARAPUAVA - PR, representada pelo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.918.37X-XX, portador da Cédula de Identidade RG nº XX08537XX SSP/PR, residente e domiciliado à RUA MINAS GERAIS, Nº 684, BAIRRO: DOS ESTADOS na cidade de GUARAPUAVA - PR, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

DO OBJETO
Objeto: **Aquisição dos materiais permanentes descritos e elencados, conforme especificações, quantidades e valores,naNota de empenho n° 483/2023.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor do presente contrato é de **R$ 26.190,00 (vinte e seis mil e cento e noventa reais)**

VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I -Unidade Orçamentária 010100 Câmara Municipal
Funcional Programática 01.031.0001.2001.0000
Atividade Manutenção do Legislativo Municipal
Categoria Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha 14.
II -Empenho: 483
III -Processo nº:083/CMMDO/2023

Machadinho D' Oeste - RO, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:EC9B77A8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3261/2023

PROCESSO Nº:3261/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:wanilda Pereira

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3261/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (ITBI)**,lançado em**2008,**requerido pela contribuinte **WANILDA PEREIRA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 454402).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2023 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**454576**e o código verificador**CF8EB6E0**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:816076B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3281/2023.

PROCESSO Nº:3281/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Edna Do Carmo Da Silva

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3281/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**,lançado em**2016**e**2017**,requerido pela contribuinte **EDNA DO CARMO DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 454600)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2023 às 12:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**454643**e o código verificador**D6FA80E0**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:7BFA594C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2432/2018

DECISÃO DO PREFEITO

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
O Prefeito do município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº14/CPAD/2023(ID 453965);

DECIDO: "AUTORIZAR" o apensamento dos processos nº114/2020 e nº3350/2023, ao processo nº2432/2018, em desfavor do mesmo servidor, causas diferentes, portarias avulsas, mas que serão instruídos ao mesmo tempo assegurando maior celeridade no procedimento.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2023 às 13:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**454740**e o código verificador**ECD09D6F**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:89BB9E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°836/2023

PORTARIA N°836/2023 DE 11 de outubro de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: n°***.638.722-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - ELABORAÇÃO E EXEC. DE PROJETOS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 02/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos11 de outubro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2023 às 14:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**454915**e o código verificador**6845CDDE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:AB110F43

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3338/2023.

PROCESSO Nº:3338/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Ronaldo Vieira Dos Santos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº3338/2023,referente à **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **RONALDO VIEIRA DOS SANTOS,** de acordo com Requerimento nº15(ID 450335)e Despacho 101(ID 452243).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2023 às 14:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**454876**e o código verificador**DB881F68**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4DC696D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3348/2023.

PROCESSO Nº:3348/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual**.**
NOME: Fernando Viana Negrini.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº3348/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL"** do senhor **FERNANDO VIANA NEGRINI,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 454827).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 11 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2023 às 14:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**454901**e o código verificador**DBF056FB**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4A3A6BE1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2723/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato Originário nº409/2022, solicitado através do Memorando nº306/GAB/2023(ID 448394), presente no Processo nº2723/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR ADESÃO A ARP 157/2022, DERIVADA DO PE 57/2022, DO PROCESSO 2044/2022/SUPEL/CACOAL/RO, CONFORME MEMORANDO N° 207/2022/GAB, E DOC ANEXOS,** tendo como contratada a empresa**: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI,**CNPJ: nº 14.335.618/0001-17**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 454807).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2023 às 12:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**455185**e o código verificador**F3A50D7B**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0C720FAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6756/2023

PORTARIA Nº 6756/2023. DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA MONIA ANADINA VIEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 1101/2023 devidamente instruído e fundamentado.

R E S O L V E:
Art. - 1º - Regulamenta Licença Prêmio em Gozo a Servidora, MONIA ANADINA VIEIRA, cadastro nº 1081, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao quinquênio de 01/05/2013 a 01/05/2018. No período de (03) três meses, a partir do dia 02 de Outubro de 2023. Devendo a servidora retomar as suas atividades no dia 02 de Janeiro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:DEE2475B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6757/2023

PORTARIA Nº 6757/2023. DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR AMAURI NARDIN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 1073/2023 devidamente instruído e fundamentado com parecer jurídico favorável (ID 65200).

R E S O L V E:
Art. - 1º - Concede Licença Prêmio em Gozo ao Servidor, AMAURI NARDIN, cadastro nº 1874, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao quinquênio de 14/08/2017 a 11/06/2023. No período de (03) três meses, a partir do dia 21 de Dezembro de 2023. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 21 de Março de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:FE93A6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6758/2023.

PORTARIA Nº 6758/2023. DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 1488/2023 devidamente instruído e fundamentado.
R E S O L V E:
Art. - 1º - Concede Licença Prêmio em Gozo ao Servidor, MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO, cadastro nº 038, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obas e Serviços Públicos (SEMOSP).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao quinquênio de 16/07/2006 ate 15/07/2011; 16/07/2011 até 15/07/2016; e de 16/07/2016 até 18/02/2023. No período de (09) nove meses, a partir do dia 01 de Dezembro de 2023. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 01 de Setembro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:17D04E5F

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 112/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO**		
Cargo, Função, Emprego:	COORD AT. BÁSICA	Mat.	**1133**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	474.944	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 17 de Outubro de 2023, para participarem da 8ª Oficina Presencial da Planificação, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/10/2023**	Chegada em	**17/10/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em, 11/10/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:23BFA864

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 113/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.	**2371**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 17 de Outubro de 2023, para participar da 8ª Oficina Presencial da Planificação, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/10/2023**	Chegada em	**17/10/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em **11/10/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:B730960E

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**REGINA MARIA DA SILVA**			
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA		Mat.	**2376**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********			
Carteira de identidade nº	**208.156-68**	Expedida por:		**SSP/PB**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 17 de Outubro de 2023, para participar da 8ª Oficina Presencial da Planificação, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/10/2023**	Chegada em	**17/10/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

EM, 11/10/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:C1667BC0

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**LETICIA SOUTO CAVALCANTE**			
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. UBS		Mat.	**2588**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********			
Carteira de identidade nº	**149.0475**	Expedida por:		**SESDES/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 17 de Outubro de 2023, para participar da 8ª Oficina Presencial da Planificação, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/10/2023**	Chegada em	**17/10/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em	**11/10/2023**	***IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA***
		Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:9E4705BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:119/SUPEL/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVANº038/SUPEL/2023
PROCESSO:0001400.4.1-2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM A PERCUSSÃO, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT) A CADA METRO, INCLUINDO RELATÓRIO CONTENDO CLASSIFICAÇÃO TÁTIL VISUAL DAS AMOSTRAS, PERFIS INDIVIDUAIS DOS FUROS, PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO E RESPECTIVAS COTAS DE SONDAGENS – INCLUSO LAUDO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SENDO 4 FUROS DE 15M CADA, PODENDO VARIAR DEPENDENDO O SOLO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES (BATE ESTACA).
EMPRESA:EXITO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 32.***.463/0001-**.
VALOR:R$ 13.894,94 (treze mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA:A vigência deste contrato será de 40 (Quarenta) dias, contado da data de publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. O prazo para execução do serviço: será de 10 (Dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação da respectiva Ordem de Serviço.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:EB4861F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	695/2023
b) Licitação Nrº :	14/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	13/10/2023
e) Objeto da Licitação :	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE CURSO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00

Valor Total Homologado - R$ 4.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:03B92844

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	695/2023
b) Licitação Nrº :	14/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/10/2023
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE CURSO

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00

Valor Total Homologado - R$ 4.400,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:42F46476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DESSISTENCIA- ROSANGELA

PREFEITURA DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMFPA
TERMO DE DESISTÊNCIA
Aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2023 a Srª ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG:1072241 e CPF 005.746.202-06 residente e domiciliado Linha da conquista km 06 PA. Taquara, vem através do presente firmar o TERMO DE DESISTENCIA, considerando Aprovação no concurso Público-edital 001/2022 pra EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA DISTRITO DO ARARAS Zona Rural, tendo em vista que a 3a convocação do Edital 001/2022, à convite para EMEIF NATALICIO BEZERRA 8a Linha do ribeirão Km23, nos seguintes termos:
1°-Tendo em vista que sua aprovação foi pra EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA DISTRITO DO ARARAS, a mesma não tem interesse em assumir a escola conforme especificada na a 3a convocação do Edital 001/2022 do dia 27 de Junho de 2023.
2°-Desta forma faz a opção em permanecer em sua colocação para a EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA no DISTRITO DO ARARAS, para quando surgir vaga para assumir conforme sua classificação.
3°- Portanto, vem através do presente FIRMAR DESISTENCIA, podendo administração convocar à CONVITE o próximo candidato classificado na lista de aprovados da EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA no DISTRITO DO ARARAS, que tenha interesse em assumir a escola EMEIF NATALICIO BEZERRA 8a Linha do ribeirão Km23, não tendo nada a opor ou a reclamar.
4°-O presente termo de DESISTÊNCIA possui caráter de título executivo, não podendo a candidata alegar desconhecimento, estando ciente dos moldes que permanecerá em sua classificação na qual foi aprovada, não podendo reclamar, ou impetrar qualquer ação administrativa ou judicial, pertinentes ao Termo de Desistência.
ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA
Nova Mamoré-RO,29 de junho de 2023
Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO-SEMED-E-mail: semednm@novamamore.ro.gov.br 1
Av. D. Pedro ll. n°7096,bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO-CEP 76 857-000-Fone:(69)3544-3015

2'Oficio de Registros Civis e Tabelionato de Notas do Município de Vilhena-Rondônia
A4014 Conr.Vilhena RO-CFP 76980-080
Confira validade em www.tjro jua briconsuftasalo/
Ponheco por Verdadeira a assinature de ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA "0107"F9BKN19U2-962B52.10
·Dou f Vilhens-Rondonla08 deJulhode2023
THsN
DE Vere
EmR 11,74,Fuju P2,38,alo P1,38,Fundap:R30,4

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:1D27B986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.735-GP/2023

DECRETO Nº 7.735-GP/2023. Em, 11 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor FABIANO SALES AGUIAR do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***FABIANO SALES AGUIAR,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 583.636-SSP/RO e do CPF nº 701.906.822-72, servidor público municipal, ocupante da função de Professor II Pedagogo 25h, matrícula 1669, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CC3,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.676-GP/2021, de 21 de março de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7CD85037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.736-GP/2023

DECRETO Nº 7.736-GP/2023. Em, 11 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor ANDERSON VARGAS DA COSTA, do Cargo de VICE – DIRETORA ESCOLAR – CC6 *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ANDERSON VARGAS DA COSTA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 946.600.262-72 e do RG 1070880, servidor do quadro efetivo, ocupante da função de Professor II Pedagogo 25 horas, do cargo de **VICE – DIRETOR ESCOLAR EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CC6**, em apoio a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 7.422-GP/2023 de 09 de março de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:38FB8E11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTENCIA- LEIDIANE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇAO-SEMFPA
TERMO DE DESISTÊNCIA
Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Sra LEIDIANE DA SILVA FERREIRA, brasileira,portadora do RG:912149-SESDEC/RO e C.P.F. n° 913.878.252-91,Av:Raimundo Brasileiro, n°3233, bairro Cidade Nova, vem através do presente firmar o TERMO DE DESISTÊNCIA, considerando Aprovação no

concurso Publico- edital 001/2022 para PROFESSOR II-SUPERVISOR-40 horas na Zona URBANA,tendo em vista que a 10a convocação do Edital 001/2022,à convite para EMEIF LUCIANA MARONARI no DISTRITO DE PALMEIRAS-zona rural,nos seguintes termos:
1°-Tendo em vista que sua aprovação foi para PROFESSOR II-SUPERVISOR-40 horas na Zona URBANA,a mesma não tem interesse em assumir a escola conforme especificada na 10a convocação do Edital 001/2022 do dia 03 de outubro de 2023.
2°-Desta forma faz a opção em permanecer em sua colocaçao para a Zona Urbana,para quando surgir vaga para assumir conforme sua classificação.
3°- Portanto, vem através do presente FIRMAR DESISTÊNCIA, podendo a administração convocar à CONVITE o próximo candidato classificado na lista de aprovados da ZONA RURAL,que tenha interesse em assumir a escola EMEIF LUCIANA MARONARI no DISTRITO DE PALMEIRAS-zona rural,não tendo nada a opor ou a reclamar.
4°- O presente termo de DESISTÊNCIA possui caráter de título executivo,não podendo a candidata alegar desconhecimento, estando ciente dos moldes que permanecerá em sua classificação na qual foi aprovada, não podendo reclamar, ou impetrar qualquer acão administrativa ou juicial, pertinentes ao Termo de Desistência.

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA

Dress

Nova Mamoré-RO, 13 de outubro de 2023 Decreto n° 7484·GP/2023
Sede:Prefeitura do Municipio de Nova Mamoré-RO-SEMED-E-mail:semednm@novamamore.ro.gov.br 1

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:1AA1ED21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.737 - GP/2023

DECRETO Nº 7.737 - GP/2023. Em, 11 de outubro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o art. 203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e define seus objetivos;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do art. 4º e o art. 16, da Lei nº 9.012, de 13 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO o Memorando nº 286-SEMASC/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica **CONVOCADA** a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR** de Nova Mamoré/RO, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2023, das 13h:00min às 18h:00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO, sito a Av. Desiderio Domingos Lopes, 3040 – bairro Joao Francisco Climaco – município de Nova Mamoré/RO.

Parágrafo único. A Conferência terá como tema: "***Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade***".

Art:. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Nova Mamoré/RO será realizada no formato presencial, sob a organização da Comissão Organizadora instituída sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 3º - Para a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar contará com recurso orçamentário e financeiro, conforme previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:21AA3242

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTENCIA- MARCIA LOBO

PREFEITURA DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMFPA
TERMO DE DESISTÊNCIA
Aos 29 dias do mês de Junho do ao de 2023 a Sra MÁRCIA LOBO BRAGA,brasileira, maior, portadora do RG: 699963 e CPF 67341802200 residente e domiciliado Rua Corinthians n° 6355 bairro Lagoinha,Porto Velho- RO, vem através do presente firmar o TERMO DE DESISTENCIA, considerando Aprovação no concurso Publico-edital 001/2022 pra EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA DISTRITO DO ARARAS Zona Rural, tendo em vista que a 3a convocação do Edital 001/2022, à convite para EMEIF NATALICIO BEZERRA 8a Linha do ribeirão Km 23, nos seguintes termos:
1°- Tendo em vista que sua aprovação foi pra EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA DISTRITO DO ARARAS, a mesma não tem interesse em assumir a escola conforme especificada na a 4a convocação do Edital 001/2022 do dia 27 de Junho de 2023.
2°-Desta forma faz a opção em permanecer em sua colocação para a EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA no DISTRITO DO ARARAS, para quando surgir vaga para assumir conforme sua classificação.
3°- Portanto, vem através do presente FIRMAR DESISTENCIA, podendo administração convocar à CONVITE o próximo candidato classificado na lista de aprovados da EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA no DISTRITO DO ARARAS,que tenha interesse em assumir a escola EMEIF NATALICIO BEZERRA 8a Linha do ribeirão Km23, não tendo nada a opor ou a reclamar.
4° - O presente termo de DESISTÊNCIA possui caráter de título executivo, não podendo a candidata alegar desconhecimento, estando ciente dos moldes que permanecerá em sua classificação na qual foi aprovada, não podendo reclamar, ou impetrar qualquer ação administrativa ou judicial, pertinentes ao Termo de Desistência.
FEITOSA

Nova Mamoré-RO, 05 de julho de 2023

RECONHECIMENTO
NO VERSO
Sede: Prefeitura do Municipio de Nova Mamoré-RO-SEMED- E-mail: semednm@novamamore.ro.gov.br 1

CARTÓRIOL(5)2225-1515 cartrtoion
crtart@rom
FEITOSA
RECONHECMENTO POR SEMELHANCA Reconneco aPara conter assinatura por semelhanca sem valor económico de

Dou Fe "0064" 682874Porto Velho-RO. 07 de julo de 2023 - 12 23 35h. Em da Verdage Meyelel da Costa Siva-RS3.35, Fuju R30.67Dignai de piscalizaçio alidade Escrevente Amuinnyade

procadae
leitura do OR Code
impresso ou acesso o anderego eletrônico http:selo.g.o.ju .br em

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:0BC8B3F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de Seguro auto, caminhonete S10, Placa OHO9H99.**

Processo Administrativo n. 51-160/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-160/2023**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente à contratação dos serviços à empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**,** inscrita no CNPJ n. 61.074.175/0001-38, no valor de **R$ 2.063,09**(dois mil sessenta e três reais e nove centavos).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 13 de outubro de 2023**.**

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:3D5C8F9B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:16/10/2023 CHEGADA: 16/10/2023	Nº DIARIAS	02 de 30%
	SAIDA:17/10/2023 CHEGADA: 17/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ouro Preto - RO	V. TOTAL	R$228,30

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Valdilene Cristina Estevão CADASTRO: 1368
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 677.135.642-68 RG: 101631- SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO
Banco:Brasil Agência:4268-4 Conta:7452-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ouro Preto-RO, nos dias supracitados, onde irá participar da*Oficina Regionalizada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, que ocorrerá nos dias 16/10/2023, das 08h00 às 16h30 e 17/10/2023, das 08h00 às 16h30, no auditório do Ciretran, situado na Rua Marechal Castelo Branco esquina com Rua Capitão Silvio Gonçalves de Farias, Bairro do Incra, Ouro Preto do Oeste - RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 228,30 (Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/10/2023.

VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO
RG: 101631- SSP/RO

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:DEA9F3EA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:16/10/2023 CHEGADA: 16/10/2023	Nº DIARIAS	02 de 30%
	SAIDA:17/10/2023 CHEGADA: 17/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ouro Preto - RO	V. TOTAL	R$228,30

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elisangela Maria Gomes Machado CADASTRO: 1556
CARGO/FUNÇÃO: Psicóloga
CPF: 918.628.091-00 RG: 1569156 SSDC/RO
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste-RO TELEFONE:(69) 3466-1237
Banco NU Pagamentos SA Agência 0001 Conta corrente 38677371-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ouro Preto-RO, nos dias supracitados, onde irá participar da*Oficina Regionalizada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, que ocorrerá nos dias 16/10/2023, das 08h00 às 16h30 e 17/10/2023, das 08h00 às 16h30, no auditório do Ciretran, situado na Rua Marechal Castelo Branco esquina com Rua Capitão Silvio Gonçalves de Farias, Bairro do Incra, Ouro Preto do Oeste - RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 228,30 (Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 11/10/2023.

ELISANGELA MARIA GOMES MACHADO
RG: 1569156 SSDC/RO

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:25D4F2DB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMAS				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 03/10/2023	**Nº DE DIÁRIAS**	03 de (50%)	
	CHEGADA:06/10/2023	**V. UNITÁRIO**	**R$**	190,24
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	570,72
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE. Veículo Micro Ônibus NEF 6171				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Irene Rodrigues Sales Amorim		**CADASTRO:**1536-2
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo		**LOTAÇÃO:**SEMAS
CPF:960.443.732-15		**RG:**1028677 SSP/RO
ENDEREÇO: RO 470, KM 32, LT 06, GB 16 G		**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		TELEFONE:(69)993757939
BANCO: Brasil	AGÊNCIA:1404-4	CONTA:40969-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, nde participou da 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, que será realizada presencialmente, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023, no Rondon Palace Hotel, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 491, bairro Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, CEP 76.804-155 - Telefone: (69) 99385-3582, tendo como Tema: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

Declaro que fiz jus a receber a importância líquida de*R$ 570,72*(Quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos) , o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:13/10/2023.

IRENE RODRIGUES SALES AMORIM
RG: 1028677 SSP/RO

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:BFB4B936

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/08/2023	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 30/08/2023	V. UNT.	R$ 124,52
CIDADE/UF:	OURO PRETO DO OESTE	V. TOTAL	R$ 124,52
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Taline Geice Pereira Neiva CADASTRO: 1414
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal
CPF: 132.594.296-03 RG: 1654452 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69) 992131397
BANCO: NU Pagamentos S.A AGÊNCIA: 0001 CONTA: 86902196-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ouro Preto-RO, no dia 30/08/2023, onde irá participar do curso de Capacitação, promovido pela Promotoria de Justiça. No auditório da Sede do Ministério Público.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 124,52 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30/08/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:5AF1CA16

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/08/2023	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 30/08/2023	V. UNT.	R$ 124,52
CIDADE/UF:	OURO PRETO DO OESTE	V. TOTAL	R$ 124,52
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Dirceu De Lima Azarias Cadastro:
Cargo/Função: Motorista
CPF: 386.718.402-04 RG: 43186/ SSP/RO
Cidade/Estado: Nova União - Ro Telefone: 99282 - 8713
Banco: Bradesco Agência: 0734-0 Conta: 0540149-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ouro Preto-RO, no dia 30/08/2023, para conduzir a secretária que irá participar do curso de Capacitação, promovido pela Promotoria de Justiça. No auditório da Sede do Ministério Público.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30/08/2023

DIRCEU DE LIMA AZARIAS
RG: 43186/ SSP/RO

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:EDED9AF3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/2023	Nº DIARIAS	01 de 100%
	CHEGADA: 01/09/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Pimenta Bueno -RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COMPERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO: terrestre		TERRESTRE	

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elisangela Maria Gomes Machado CADASTRO: 1556
CARGO/FUNÇÃO: Psicóloga
CPF: 918.628.091-00 RG: 1569156 SSDC/RO
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste-RO TELEFONE:(69) 3466-1237
Banco NU Pagamentos SA Agência 0001 Conta corrente 38677371-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Pimenta Bueno - Ro, para participar do Primeiro encontro Estadual de Primeira Infância-Criança Prioridade Absoluta. O presente encontro tem por objetivo reunir gestores e técnicos para dialogar sobre a importância da primeira infância em nosso estado e as estratégias para o desenvolvimento de politicas publicas intersetoriais e integradas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2023

ELISANGELA MARIA GOMES MACHADO
RG: 1569156 SSDC/RO

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:362D38E7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/2023	Nº DIARIAS	01(uma) 100%
	CHEGADA:01/09/2023	V. UNT.	R$380,49
CIDADE/UF:	Pimenta Bueno-RO	V. TOTAL	R$380,49
DIARIA com pernoite			
MEIO DE LOCAÇÃO:		terrestre	

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dirceu de Lima Azarias CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 386.718.402-04 RG: 43186/ SSP-RO
ENDEREÇO: RUA: AVENIDA DOS MIGRANTES, Nº 2557 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:
Banco: Bradesco Agência: 0734-0 Conta: 0540149-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Pimenta Bueno-RO para conduzir as servidoras Taline Geice e Elisangela Maria, onde as mesmas estará participando do Primeiro Encontro de Primeira Infância : Criaça Prioridade Absoluta.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/08/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4FE18F6D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/08/2023	Nº DIARIAS	01de 100%
	CHEGADA: 01/09/2023		

CIDADE/UF:	Pimenta Bueno	V. TOTAL	R$415,08

DIARIA COMPERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Taline Geice Pereira Neiva CADASTRO: 1414
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal
CPF: 132.594.296-03 RG: 1654452 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69) 992131397
BANCO: NU Pagamentos S.A AGÊNCIA: 0001 CONTA: 86902196-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Pimenta Bueno - Ro, para participar do Primeiro encontro Estadual de Primeira Infância-Criança Prioridade Absoluta. O presente encontro tem por objetivo reunir gestores e técnicos para dialogar sobre a importância da primeira infância em nosso estado e as estratégias para o desenvolvimento de politicas publicas intersetoriais e integradas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 415,08 (Quatrocentos e quinze reais e oito centavos). referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
28/08/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1CF3BA5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº16.170 DE 21 DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 01/SEMECE/2022 do Processo Seletivo Curricular para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE.

Convocação

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após apublicação, as candidatos têm o prazo de 05 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDAS dos documentos de acordo com ERRATA 03 do Edital 01/2022/SEMECE de 27 de janeiro de 2023.

Supervisor Escolar Zona Rural 30 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	237	8,5	2º

Professor de Educação Física - Rondominas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
GESIELI DA SILVA AMARAL	120	8,5	6º

Fisioterapeuta 40 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
BEATRIZ MENDES MOREIRA	538	8,5	3º

Professor Séries Iniciais 30 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	371	9	30º

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:49A27F31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023 PROCESSO N.º 088/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, sob o n.º 001/2023 – do tipo menor preço, Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de REVESTIMENTO DE VIDRO E ACM NA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO Miguel do Guaporé. Com Recursos Próprios, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O cadastramento das propostas com inicio em 16//10/2023 a partir das 08h00min, Abertura das propostas iniciais em 31/10/2023 a partir das 10h00min, Inicio do Pregão às 10h00min do dia 31/10/2023. LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MARIO CÉZAR GOMES FERREIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:6A32B206

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 51/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1584/2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, presidente, inscrito no CPF sob o n° xxx, xxx, 542-xx. 02 (duas diárias) no valor de R$ 302,79 (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 605,58** (seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) Onde o mesmo se deslocará até o município de Porto Velho/ RO. Av. Presidente Dutra, 4229 – Bairro Olaria, para participar de uma reunião no gabinete do Senhor José Euller Conselheiro do TCE/RO designado a atender esta Autarquia que acontecera no dia 25 deste mês as 10 horas referente restituição de desconto indevido previdenciário da parte patronal nos anos 2017 a 2021, a saída será dia 24 as 1430 h (previsão) e retorno no dia 25 as 19: 00 horas (previsão).
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de setembro de 2023

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B45EB726

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 52/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº1584/2016 que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".
R E S O L V E:
1ª Art. Conceder a Senhora: **ROZANA INEZ VICENSE**. Inscrita no CPF: xx.xx.579-xx, Assessora Jurídica municipal responsável pela parte jurídica desta autarquia conforme decreto nº. 112/2017, 02 (duas diárias) no valor de R$ 302,79 (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 605,58** (seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) Onde o mesmo se deslocará até o município de Porto Velho/ RO. Av. Presidente Dutra, 4229 – Bairro Olaria, para participar de uma reunião no gabinete do Senhor José Euller Conselheiro do TCE/RO designado a atender esta Autarquia que acontecera no dia 25 deste mês as 10 horas referente restituição de desconto indevido previdenciário da parte patronal nos anos 2017 a 2021, a saída será dia 24 as 14:30 h (previsão) e retorno no dia 25 as 19: 00 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de setembro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3C3353EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 58/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1584/2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora: **Margarete Fernandes** inscrita no CPF: xxx.xxx.012-xx lotada neste instituto de previdência no cargo de diretora administrativo financeiro. 03 (três) diárias no valor de **R$ 243,23**(duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada. Gerando um valor total de **R$:729,69**(setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná, para acompanhar a controladora e participar do treinamento do Esocial auditoria e retenção amplas do imposto de renda pelo município, evento R-4000 EFD-REINF, diagnósticos das inconformidades na remuneração do servidor público. Que acontecerá nos dias 09 a 11 deste mês na galeria INCAP. Localizado na avenida transcontinental nº 951 bairro centro. A saída será no dia 09 as 6.30 horas (previsão) e retorno no dia 11 às 19,00 horas (previsão)

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:AB31D8D3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 59/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1584/2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora. **Marilucia Marin Santos Geraldi** controladora interno desta autarquia inscrito no CPF: ° xxx.xxx.792-xx. 03 (três) diárias no valor de R$ 243,23(duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada. Gerando um valor total de **R$:729,69**(setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná, para participar do treinamento do Esocial auditoria e retenção amplas do imposto de renda pelo município, evento R-4000 EFD-REINF, diagnósticos das inconformidades na remuneração do servidor público. Que acontecerá nos dias 09 a 11 deste mês na galeria INCAP. Localizado na avenida transcontinental nº 951 bairro centro. A saída será no dia 09 as 6,30 horas (previsão) e retorno no dia 11 às 19,00 horas (previsão)

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9A83392C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ETAPA I ATÉ O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - ETAPA I

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ETAPA I ATÉ O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - ETAPA I

DATAS ETAPAS
28.09.2023 Publicação do Edital
29.09.2023 Remessa dos Autos ao TCE-RO
02 a**17.10.2023**Período de Inscrições com documentos anexados presencial Etapa I
18.10.2023 Homologação das Inscrições Etapa I
20.10.2023 Recurso ao Resultado da Etapa I do processo de seleção (inscrições)
24.10.2023 Resultado do Recurso da Etapa I - documentos

24.10.2023 Resultado da Análise de Currículo - Etapa I
25.10.2023 Recurso ao Resultado da Análise de Currículo
27.10.2023 Resultado do Recurso da Análise de Currículo
30 e 31.10.2023 Entrega presencial do Plano de Ação do Diretor/Vice-diretor presencial - Etapa II
06.11.2023 Resultado da Etapa II
08.11.2023 Recurso ao Resultado da Etapa II
10.11.2023 Resposta ao Recurso da Etapa II
14.11.2023 SEMECE Às 07h30min (chegar com 30 minutos de antecedência) Entrevista e Apresentação do Plano de Ação do Diretor/Vice-Diretor Etapa III
17.11.2023 Resultado da Etapa III
20.11.2023 Recurso ao Resultado da Etapa III
23.11.2023 Resultado do Recurso da Etapa III
27.11.2023 Resultado Definitivo das Etapas
28.11.2023 Homologação E Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:76113BE4

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.

"TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA SCA – SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede no Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76872-870, **neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, **doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a EMPRESA SCA – SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.594.668/0001-07, com sede comercial no Município de Porto Velho - RO, sito à Avenida dos Imigrantes, nº 5888, Sala B, Bairro Aponia, CEP: 76824-028, **neste ato sendo representada por RONALDO BEZERRA MENDES,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 800.478 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 800.475.562-34, residente e domiciliado no Município de Porto Velho – RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, **doravante denominada "CONTRATADA",** celebram o presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de Empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para o CONTRATANTE, na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pelo CONTRATANTE, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual do CONTRATANTE. Contemplando os atributos funcionais destacados no Termo de Referência, incluindo:

Software núcleo;
Softwares adicionais;
Serviço de instalação;
Serviço de implementação;
Parametrização;
Customização (adequação dos programas aos processos administrativos);
Acesso a bancos de dados contendo dados dos sistemas legados;
Testes;
Implantação em produção;
Operação inicial assistida;
Treinamento;
Manutenção/garantia (preventiva, corretiva e evolutiva);
Saneamento e migração de base de dados dos sistemas legados;
Operação do ambiente de produção;
Manutenção do banco de dados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor da contratação aditivada é de R$ 44.925,36 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme o quadro abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mês	Sistema de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria.	12	770,78	9.249,36
02	Mês	Sistema de Compras de Materiais e Serviços, inclusive Pregão Presencial.	12	220,22	2.642,64
03	Mês	Sistema de Gerenciamento de Estoque (Almoxarifado).	12	220,22	2.642,64
04	Mês	Sistema de Patrimônio Público.	12	330,33	3.963,96
05	Mês	Sistema de Controle de Veículos (Frotas).	12	220,22	2.642,64
06	Mês	Sistema de Protocolo e Despacho de Processos (inclusive eletrônico).	12	660,67	7.928,04
07	Mês	Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento.	12	550,56	6.606,72
08	Mês	Sistema Integrado de Controle de Receitas e Fiscalização.	12	770,78	9.249,36
TOTAL (R$)					**R$ 44.925,36**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do pretenso aditivo do contrato é de 12 (doze) meses corridos, iniciando no dia 19 de outubro de 2023 e terminando no dia 19 de outubro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados ao quantum de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante interesse ou necessidade do CONTRATANTE, desde que comprovado no procedimento a vantajosidade da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 012/2021, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes e duas testemunhas o presente instrumento, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 13 de outubro de 2023.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central / RO

Empresa SCA – Software, Consultoria, Assessoria E Serviços LTDA
Contratada
RONALDO BEZERRA MENDES
Representante Legal

Testemunhas

NOME – NABILA RHAIANE NASCIMENTO PORTUGAL
RG – 1.283.471 SSP/RO
CPF – 027.430.092-33

NOME – PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG – 1.706.249 SSP/RO
CPF – 007.158.992-95

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:0766227D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CARTACONVITE N°001/FIA/2013

ÀS ASSOCIAÇÕES CADASTRADAS NO CONSELHO DO CMDCA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO.

Síntese do objeto:EXECUÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMDCA E REDE DE ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE CANOAS/RS, NO PERÍODO DE 05 À 14 DE NOVEMBRO DE 2023 CONSISITINDO NA CONTRATAÇÃO DE TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme deliberação na6ª Reunião Extraordináriae aprovado pelas resoluções, conforme segueResolução Nº 015/CMDCA/2023 de 09/10/2023 (ID 1886444)eResolução Nº 016/CMDCA/2023 de 09/10/2023 (ID 1886450)**.**

VALOR ESTIMADO:R$ 54.047,68 (cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Ao cumprimentá-los,vimos por meio desteconvidá-los por meio desta Carta Convite, a quem tenha interesse de executar o projeto do FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, através de prestação daEXECUÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMDCA E REDE DE ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE CANOAS/RS, NO PERÍODO DE 05 À 14 DE NOVEMBRO DE 2023. CONSISITINDO NA CONTRATAÇÃO DE TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO.
O Plano de trabalho/Projetoterá o prazo de 04 (quatro) meses para execução e prestação de contas, deixando em destaque o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

Além disso, gerencia e estabelece os critérios de utilização de recursos dos fundos de direitos da criança e do adolescente municipais, seguindo orientação do parágrafo 2º do artigo 260 da Lei n° 8.069/1990. Assim como as OSC's faz um trabalho enriquecedor com nossas crianças e adolescentes deste Município.

A realização desta Formação sedeudevido à demanda do próprio município, frente à renovação dos profissionais que trabalha direto ou indiretamente com direito da criança e adolescente, levando em consideração que o Sul do Brasil é um grande exemplo em politicas Social. Logo se vê que o objetivo da formação é orientar e atualizar em rede os membros e representantes das OSC's do Município de Ariquemes-RO.
Ainda nos justificamos pela opção detornar público através deCARTA CONVITE levando em consideração o lapso temporal e quantidade de vagas disponível.

Data para apresentação da proposta: 10deOutubrode 2023, àgestão do FIA, às 09h00.

Havendo de mais que uma entidade interessada, o Critério de seleção: Conforme anexo I da carta convite.

Ariquemes/RO,09de outubrode 2023.

MARIA NEUSA
Gestora Do FIA

ANEXO I
PROCESSO DE SELEÇÃO
(Todos documentos citados devem ser comprovados)

ORDEM	DESCRIÇÃO	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Declaração de estar apta a efetivar parceria, mediante documentação jurídica da OSC	10 pontos	10
2.	Apresentar cópia de Cadastro no CONSELHO RESPECTIVO (CMDCA);	15pontos	15
3.	Comprovante de experiência na realização de projetos de natureza preventiva e propositiva, eventos sociais de carater sensibilizatório	05 pontos por ano (máximo 03 anos)	15
4.	Comprovação de trabalho continuado, permanente e planejado com criança e adolescentes diretamente ou indiretamente.	05 pontos por ano (maximo 03 anos)	15
5.	Celebração de parcerias efetivadas com poder público (Termo de Fomento ou Colaboração)	02 pontos por termo de fomento (máximo 10 termos)	20
6.	Tempo de existência da OSC	05 pontos por ano (máximo 05 anos)	25
			100

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 09/10/2023 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1861572**e o código verificador**5F94D76A**.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Resolução Nº 015/CMDCA/2023	09/10/2023	1886444
2	Resolução Nº016/CMDCA/2023	13/10/2023	1895863

Referência: Processo nº 8-23515/2023.	Docto ID: 1861572 v2

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:EACD6617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 060/2023

Constitui comissão especial de concurso público, revoga a portaria nº 058/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia, Excelentíssimo Vereador **Lionço Alves Toledo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público da Câmara Municipal - CMMDO e do Instituto Municipal de Previdência IMPREV;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE
Art. 1º. Instituir comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Machadinho DOeste em conjunto com o Instituto Municipal de Previdência IMPREV, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.
Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Bruna Leticia Galiotto: Advogada, OAB/RO 10.897 Representante da OAB;
Douglas Miguel de Queiroz: Servidor Municipal Representante da Prefeitura Municipal;
Clóvis Roberto Zimermann: Servidor Municipal Representante da CMMDO;

Marlene de Fátima Salvador Miquelino: Servidora Municipal Representante da CMMDO;
Silvia Natalia Gandra Demeu: Servidora Municipal - Representante do IMPREV.
§ 1º A Comissão terá como Presidente o Servidor **Clóvis Roberto Zimermann**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 058/2023.

Machadinho DOeste, RO, 12 de setembro de 2023.

LIONÇO ALVES TOLEDO
Presidente CMMDO
Biênio 2023/2024

Av. Diomero Moraes Borba, 2420 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-2407 - Site: www.camarademachadinho.ro.gov.br - CNPJ: 34.482.281/0001-88

Documento assinado eletronicamente por **LIONÇO ALVES TOLEDO**, **PRESIDENTE CMMDO**, em 13/09/2023 às 12:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **438871** e o código verificador **D0F3F758**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	UILIAN NONATO ROSA	***.014.542-**	14/09/2023 08:42
2	KERLES FERNANDES DUARTE	***.867.222-**	14/09/2023 09:52
3	SILVIA NATALIA GANDRA DEMEU	***.863.312-**	14/09/2023 11:14
Docto ID: 438871 v1			

Município de Machadinho do Oeste
22.855.142/0001-73
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro
www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	**comissao**	**25/09/2023**	
ID: **444946**		Processo	Documento
CRC: **051542D7**			
Processo: **52-15/2023**			
Usuário: **GENILSON RODRIGUES DE SOUZA**			
Criação: **25/09/2023 07:48:56**	Finalização: **25/09/2023 07:50:26**		
MD5: **20665F883A87D407CEF003ACCFC20BF3**			
SHA256: **DB92BFFC2622AF306FADB950F9630F5F4433C6E80448FCD511560A4EBE5F3A0C**			
Súmula/Objeto:			
Constitui comissão especial de concurso público, revoga a portaria nº 058/2023 e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE	Machadinho D'Oeste	RO	25/09/2023 07:48:56
ASSUNTOS			
CONCURSO PÚBLICO			25/09/2023 07:48:56

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 444946 e o CRC 051542D7.

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:DF36B014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**LETICIA SOUTO CAVALCANTE**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. UBS	Mat.	**2588**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**149.0475**	Expedida por:	**SESDES/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 17 de Outubro de 2023, para participar da 8ª Oficina Presencial da Planificação, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/10/2023**	Chegada em	**17/10/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

	LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
			TOTAL R$	**145,88**

Em **11/10/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:AEE8D875

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**EDILANE COUTINHO FARIA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.	**2376**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**075.721**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 17 de Outubro de 2023, para participar da 8ª Oficina Presencial da Planificação, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/10/2023**	Chegada em	**17/10/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em **11/10/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOANA ANGELICA FRANCESCO DE ANGELO**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.	**852**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	51.915-80	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 17 de Outubro de 2023, para participarem da 8ª Oficina Presencial da Planificação, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/10/2023**	Chegada em	**17/10/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em **11/10/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. UBS	Mat.	**1424**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	637.598	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 17 de Outubro de 2023, para participarem da 8ª Oficina Presencial da Planificação, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/10/2023**	Chegada em	**17/10/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

EM, 11/10/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D57F0F67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2023

Processo 1189/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no Anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**, visando o fornecimento de dietas especiais e refeições a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), funcionários e residentes do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, distribuição, administrativas e de apoio à nutrição clínica**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo a SEMSAU como órgão participante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto Em caso de elaboração de contrato para prestação de serviços, deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do serviço não realizado.

A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a realização dos serviços.

Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo I (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 11 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Empresas:

S F Vital
CNPJ: 24.248.187/0001-05
ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO
CNPJ: 36.881.862/0001-18

ANEXO I DA ATA 028/2023

Fornecedor: 36.881.862 ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO
CNPJ: 36.881.862/0001-18
Representante: ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO
Telefone: (69) 3466-1036
E-mail: ELIZIADEPAULA2330@GMAIL.COM

1.	Café da Manhã Pacientes Adultos e acompanhantes: Composto de 2 tipos: Sendo 1 tipo de tubérculos; 1 tipo de pão com manteiga; 1 tipo de biscoito e uma (bebida): café ou café amargo	Und.	4.000	R$16,00	R$64.000,00
2.	Café da manhã pacientes infantil e acompanhantes: composto de 02 tipos: sendo, 1 tipo de tubérculos + 1 tipo de biscoito, ou 1 tipo de pão com manteiga; e uma (bebida): café com leite ou café	Und.	2.000	R$16,00	R$32.000,00
6.	Lanche pacientes adultos e acompanhantes: composto de 02 tipos: sendo suco natural, café ou café amargo + biscoito + bolos ou pão. (o suco deverá ser servido em copo com no mínimo de 200ml)	Und.	4.000	R$16,00	R$64.000,00
7.	Lanche pacientes infantis e acompanhantes: composto de suco natural ou café com leite + biscoitos + bolos ou pão. (o suco deverá ser servido em copo com no mínimo de 200ml)	Und.	4.000	R$16,00	R$64.000,00
Total					224.000,00

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total

Endereço: R NOVA AURORA, 000 - , Nova União - Rondônia - 76924-00

Fornecedor: S F VITAL CNPJ: 24.248.187/0001-05
Representante: SANDRA FARIA VITAL
Telefone: (69) 9202-9530
E-mail: sandrafaria.nvu@gmail.com

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1073 - , Nova União - Rondônia - 76924-000

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P.Total
3.	Almoço pacientes adultos: refeição composta de arroz; feijão; salada crua ou cozida; 1 (um) tipo de carne (ex. Frango, peixe ou carne bovina); um tipo de massa; farofa; 1 (um) copo de suco + sobremesa. Refeição mínima 600 gramas.	Und.	2.800	R$20,90	R$58.520,00
4.	Almoço pacientes infantis: refeição composta de arroz; feijão; salada crua ou cozida; 1 (um) tipo de carne (ex. Frango, peixe ou carne bovina); um tipo de massa; farofa; 1 (um) copo de suco com no mínimo de 200 ml). + uma sobremesa	Und.	1.800	R$17,90	R$32.220,00
5.	Almoço para funcionários / residentes e acompanhantes: refeição deverá ser variada, composta de arroz, feijão, farofa, 1 tipo de massas,1 tipo de carne (ex. Frango, peixe ou carne bovina); salada crua ou cozida; 1 (um) copo de suco com no mínimo de 200 ml. Refeição mínima 650 gramas.	Und.	10.200	R$24,90	R$253.980,00
8.	Jantar pacientes adultos: refeição composta de sopas de macarrão com legumes com carne. Medindo 500 gramas	Und.	2.880	R$20,90	R$60.192,00
9.	Jantar pacientes infantis: refeição composta de sopas de macarrão com legumes com carne. Medindo 500 gramas.	Und.	1.500	R$18,90	R$28.350,00
10.	Jantar para funcionários / residentes e acompanhantes: refeição composta de sopas de massas com legumes mais carne ou arroz com salada cozida de legumes + carne e sopa leve	Und.	10.200	R$21,90	R$223.380,00
Total					656.642,00

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D3854345

